



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 23 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.538

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

1  
2  
3  
3  
4  
6  
6  
19  
20  
21  
21  
22  
22  
22  
23  
23  
24  
24  
24  
24  
24

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.582, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.107.140,37.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, no art. 1º da Lei nº 9.897, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 11.107.140,37 (onze milhões, cento e sete mil, cento e quarenta reais e trinta e sete centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030100102197 339030 Material de Consumo: R\$ 6.107.140,37  
2) 14 14712 1030100102197 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.583, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.139.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

1) 32 32322 2884600000587 329021 Juros Sobre a Div. por Contrato: R\$ 1.139.000,00

Para as dotações:

1) 32 32311 1712200042394 339035 Serviços de Consultoria: R\$ 747.000,00  
2) 32 32315 1712100242404 339039 Outros Serv. de Terceiros - P. J.: R\$ 392.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.592, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Substitui ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 18.583/2021, complementado pelo Decreto nº 18.586/2021 e alterado pelos de nº 18.786/2021, nº 18.813/2021, nº 18.837/2021, nº 19.044/2022, nº 19.046/2022, nº 19.114/2022, nº 19.260/2022, nº 19.416/2023, nº 19.422/2023, nº 19.429/2023, nº 19.451/2023, nº 19.473/2023 e nº 19.512/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021 e alterado pelos de nº 18.786, de 22 de junho de 2021, nº 18.813, de 13 de julho de 2021, nº 18.837, de 02 de agosto de 2021, nº 19.044, de 11 de fevereiro de 2022, nº 19.046, de 15 de fevereiro de 2022, nº 19.114, de 27 de abril de 2022, nº 19.260, de 20 de setembro de 2022 e nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023, nº 19.422, de 06 de janeiro de 2023, nº 19.429, de 24 de janeiro de 2023, nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023, nº 19.473, de 17 de março de 2023 e nº 19.512, de 11 de abril de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, José Luiz Ribeiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em substituição a José Luiz Guidotti Júnior, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PORTARIA Nº 4.118, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Institui e nomeia Comissão de Acompanhamento e Avaliação para fiscalização da execução dos contratos celebrados nos termos do Decreto nº 19.216/2022 e firmados com organizações sociais da área da saúde, qualificadas nos termos da Lei nº 6.246/2008 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, bem como, no Decreto nº 19.216, de 1º de agosto de 2022,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação para atuar na fiscalização da execução dos contratos de gestão firmados nos termos do Decreto nº 19.216/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, com organizações sociais qualificadas conforme a Lei nº 6.246/2008 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de que trata o art. 1º, retro, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: Maria Angélica Cella, João Carlos de Menezes, Carlos Eduardo Tavares, Solange Aparecida Mizuki Ferrarezi, Ana Raquel Passari de Castro, Sílvia de Abreu Maiani Simões, Lidiane Busatto da Costa, Adriano Peres de Souza, Naiara Queiroz da Silva, Milton Costa, Paulo Henrique Soares, Maria Elisa Cotene Usberti, Paulo Roberto Costa e Adriana Gallina Paes Mascarin.

Parágrafo único. As funções exercidas pelos membros ora nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas serviço de relevância para o Município.

Art. 3º A Comissão ora nomeada deverá, para o desempenho de suas funções, observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e, em especial, as atribuições contidas no art. 10 e seguintes do Decreto nº 19.216, de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0112/2023, QUE "INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 3.339/1.991 E Nº 9.877/2022 QUE "ALTERA O ORGANOGRAMA E DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 3.339/91 E SUAS ALTERAÇÕES, A FIM DE INSTITUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL - SEMUHGET E A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EXTINGUE O INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA - IPPLAP E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP E MODIFICA ATRIBUIÇÕES, UNIDADES E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.339/91 E 6.246/08 E AS LEIS Nº 5.288/2003, Nº 6.197/08, Nº 7.002/2011 E Nº 7.046/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 0112/2023, que "Introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022 que "altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 e suas alterações, a fim de instituir a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET e a Corregedoria Geral do Município, extingue o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e modifica atribuições, unidades e funções gratificadas das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social, revoga dispositivos da Lei nº 3.339/91 e 6.246/08 e as Leis nº 5.288/2003, nº 6.197/08, nº 7.002/2011 e nº 7.046/2011 e dá outras providências", a fim de que o art. 1º da propositura passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescido dos parágrafos a seguir descritos:

"Art. 2º ...

...

§ 5º Nos contratos de alienação formalizados em data anterior à presente Lei, em que conste a EMDHAP como alienante, fica o Município de Piracicaba autorizado a proceder à liquidação das obrigações assumidas pela Empresa Pública a ser extinta, podendo para tanto aditar contratos, alienar bens, transigir, receber e dar quitação, ultimar negócios, realizar o ativo, pagar o passivo, outorgar escrituras públicas, proceder a averbações e registros junto aos cartórios respectivos e promover medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas à extinção das obrigações assumidas.

§ 6º Fica o Município de Piracicaba, na qualidade de liquidante, autorizado a representar a EMDHAP para dar cumprimento às obrigações assumidas com os adquirentes dos imóveis provenientes de empreendimentos de interesse social, viabilizando a outorga das competentes escrituras definitivas, sem que seja necessária a prévia transferência dos bens ao patrimônio da Administração Direta.

§ 7º Em conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, os Cartórios de Registro de Imóveis poderão promover a averbação, em nome do Município de Piracicaba, dos bens imóveis em cujos registros figure a EMDHAP ou suas filiais na qualidade de titular de direito real.

§ 8º Para a averbação de que trata o § 7º, retro, será suficiente requerimento da Procuradoria Geral do Município, acompanhado da matrícula e certidão de valor venal do imóvel em questão e de laudo de avaliação do bem a ser integrado ao patrimônio da Administração Direta, os quais deverão ser providenciados pela Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial."

Apresentamos aos Nobres Edis a presente mensagem modificativa com a finalidade de implementar melhorias na proposta de legislação que trata da transferência dos bens da extinta EMDHAP para a Administração Direta do Município, isso em atendimento aos apontamentos do Cartório de Registro, através do Ofício nº E-35115/2023 (em anexo) já encaminhado para conhecimento dessa Casa de Leis.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que encaminhamos aos Nobres Edis a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 259/2023

Objeto: Prestação de serviços de monitoria para o 50º Salão Internacional de Humor

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	MATHEUS COMITRE 21646847881	R\$ 2.500,00

Piracicaba, 21 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Ao  
Diário Oficial de Piracicaba

Ref: Solicitação de alteração de nomes de júri de seleção e premiação

Conforme acordado com o Conselho Consultivo do Salão Internacional de Humor e com o CEDHU (Centro Nacional de Humor de Piracicaba), segue abaixo alteração na lista com os membros que irão compor o Júri de Seleção do 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, que acontecerá neste ano de 2023, publicada no Diário Oficial de Piracicaba em 30 de março de 2023.

## Júri de Seleção

Daniela Rangel Baptista.  
Carolina Ito Messias  
Sônia Maria Bibe Luyten  
Daniela Rangel Baptista  
João Gualberto Costa  
Jean Galvão  
Eduardo Ferreira Grosso  
Gilmar Machado

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA JUNIOR  
Diretor do Salão de Humor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2023

OBJETO: Prestação de serviços para formatação e aplicação de cursos livres de técnicas de preparações culinárias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de papéis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 313/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2023 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 22 de Junho de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). SONIA REGINA MORENO DE LIMA, RG 172083606, em 22/06/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CAMILA CRISTINA VITTI NOGUEIRA, RG 450179242, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE INSCRIÇÃO, ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ELISAMARA STENICO CORRER, RG 400399362, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE IMOVEIS RURAIS-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FERNANDA FARIA PERINA ROSSI, RG 304788302, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E QUALIFICAÇÃO-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 7217/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RAFAEL DALAVILLA, RG 468551773, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO TRIBUTARIO-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 6175/2008, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). VITOR CORAL SANTILLO, RG 268006027, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS-FG ,função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

### EXPEDIENTE DO DIA 23 de Junho de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ALESSANDRA ROSAN MAESTRO**, nº funcional 162789, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97411/2023

**ALICE CRISTINA TONIN DE FARIA**, nº funcional 184377, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97387/2023

**ANDERSON SILVEIRA CAMPOS**, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/06/2023, Protocolo nº 98122/2023

**ANDRESSA MARQUES ISMAEL RIBEIRO**, nº funcional 174932, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97401/2023

**CAROLINA MOSCHINI**, nº funcional 162809, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 97968/2023

**CAROLINE LAIS FONSECA GONÇALVES**, nº funcional 202258, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 97962/2023

**CHRISTIANE CAMILE DE OLIVEIRA BARBOSA**, nº funcional 155915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99549/2023

**CINTHIA MARA STIVALI**, nº funcional 218677, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 96947/2023

**CRISTINA APARECIDA DE FATIMA DENARDI ZAMBON**, nº funcional 138217, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97384/2023

**DANIELA GATTI ROBERTI ALVES**, nº funcional 184625, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 97414/2023

**DANIELE GONÇALVES KRASOUSKI DA SILVA**, nº funcional 221341, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99562/2023

**EDUARDO SILVEIRA SANTOS**, nº funcional 247618, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97382/2023

**ELIANE RODRIGUES AVELINO**, nº funcional 157165, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99559/2023

**FERNANDO DE LIMA FABRIS**, nº funcional 270806, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97369/2023

**FLAVIA DE ARAUJO DIAS**, nº funcional 258830, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 98792/2023

**FRANCIANE CRISTINA AGUIAR**, nº funcional 160443, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 98258/2023

**HELLEN CAROLINE CAMPOS DO PRADO**, nº funcional 223778, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97389/2023

**ISABELA MARTIN MUNIZ**, nº funcional 265373, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 97418/2023

**KATIA XAVIER GONCALVES**, nº funcional 186266, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2023, Protocolo nº 97971/2023

**MARLETE ALVES COSTA**, nº funcional 211834, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99563/2023

**RAUL DE SOUZA LIBARDI**, nº funcional 230707, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 97420/2023

**REGIANE CAMOLEZE**, nº funcional 199022, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/06/2023, Protocolo nº 98795/2023

**RENATA BUSELLI PEREIRA SILVEIRA**, nº funcional 145958, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97379/2023

**RENATA SAMPAIO**, nº funcional 240575, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97376/2023

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, nº funcional 235890, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97398/2023

**RODRIGO DA CRUZ**, nº funcional 130628, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 98952/2023

**ROSEMEIRE APARECIDA FISCHER**, nº funcional 178336, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99565/2023

**SUZANA CAMPOS**, nº funcional 259063, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99567/2023

**THIAGO LUCHETTI PONTE**, nº funcional 192624, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97393/2023

**VIVIANE DE FREITAS CARVALHO**, nº funcional 196586, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 97395/2023

**VIVIANI DE MATOS SANTOS**, nº funcional 217603, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 99544/2023

**SILVIA APARECIDA EDUARDO GALLONI**, nº funcional 199242, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2023, Protocolo nº 96674/2023

**GUILHERME CASSOLI DE SOUZA**, nº funcional 263486, ANALISTA PROGRAMADOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/06/2023, Protocolo nº 93906/2023

**THAIS HELENA DE BRITO**, nº funcional 187347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2023, Protocolo nº 96676/2023

**LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA**, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL, a partir de 06/06/2023, Protocolo nº 94847/2023

**CARMEM VALQUIRIA CARVALHO LIMA SOUZA**, nº funcional 208949, TECNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/06/2023, Protocolo nº 96103/2023.

**ANA PAULA MIRANDA**, nº funcional 2493443, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2023, Protocolo nº 95157/2023.

#### LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**BEATRIZ GON RIBEIRO**, nº funcional 263397, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 98752/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**KARANI CRISTINA PANZARIN**, nº funcional 169663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2023, Protocolo nº 97157/2023

#### LICENÇA NOJO

**ADRIANA DO AMARAL ALVES**, nº funcional 161174, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 98825/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**CLAUDIA DA SILVA SANTOS**, nº funcional 182158, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2023, Protocolo nº 97163/2023

**ELISABETE CAMILO GOMES**, nº funcional 145286, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 98035/2023

**SONIA REGINA GRILLO CALCIDONI**, nº funcional 187245, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2023, Protocolo nº 98828/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**WILLIAN CESAR ZEM BOMBACH**, nº funcional 102062, LUBRIFICADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 22/05/2023, Protocolo nº 96419/2023

**VALERIA LUZIA LEMES CORREA**, nº funcional 96437, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/06/2023, Protocolo nº 96437/2023

**TERESINHA DUARTE NOVAES**, nº funcional 187314, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2023, Protocolo 96439/2023

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**/LAVINIA FERREIRA GURGEL GONÇALVES**, nº funcional 264288, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/09/2023, Protocolo nº 98019/2023

**PRISCILA BENATTO LIBERATO**, nº funcional 239291, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/09/2023, Protocolo nº 96983/2023

**PRISCILA ROBERTA OSSUNA ANTONIO RAVAGNANI**, nº funcional 178275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 98015/2023

**RAQUEL FIUZA FRAGA**, nº funcional 259365, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/09/2023, Protocolo nº 99576/2023

**TAMNY MAYRA DA SILVA**, nº funcional 161166, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 95155/2023

**LUCIANA CRISTINA FOSCO**, nº funcional 197292, FISIOTERAPEUTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2023, Protocolo nº 96102/2023

#### LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

**JOÃO ERICK DA SILVA CERQUEIRA**, nº funcional 203521, GUARDA CIVIL CL2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL, a partir de 06/06/2023, Protocolo nº 96301/2023.

Eugenio Contador Salch Stipp  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Concursos Públicos

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO IV AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 07 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

#### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Fisioterapeuta:

Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolver programa de reabilitação profissional multi e interdisciplinar; realizar avaliação física funcional e individual dos pacientes elegidos para o programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e praticas terapêuticas aplicadas em grupo; planejar e avaliar interdisciplinar com os profissionais do programa de reabilitação profissional; realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao serviço de assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço; realizar ações de vigilância de condições de trabalho e analise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST — Piracicaba; desenvolver projeto de analise de acidentes do trabalho, com ações de analise ergonômica do trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST — Piracicaba: executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

2 – Ficam ratificados os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, em junho de 2023.

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL sobre o processo de nº 1504185-12.2023.8.26.0451, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo convoca o candidato Luiz Antônio Tavares Gomes, aprovado em Concurso Público, Edital nº 05/2022, para o cargo de Eletricista, com a classificação 3º Geral, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, dia 28 de junho de 2023 as 09:00 horas, para tratar do assunto da sua nomeação no referido cargo.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Eugenio Contador Salch Stipp  
Secretário Municipal de Administração

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	G JACQUELINE SANTANA SILVA
44º	G JOSE CORREIA LIMA
45º	G FERNANDA POSSI GALINDO BUCO
46º	G RODRIGO DANIEL RIBEIRO BATTAGIN

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
114º G	MARGARETE AKEMI OWADA DE SOUZA
115º G	RENATA ARAUJO DO PRADO

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	GABRIEL PEREZ BRESSAN
2º Geral	ELMI SARAIVA DE SOUZA
3º Geral	JOSE ALEXANDRE LOPES PEREIRA
1º Afro	ELISEU CRUZ DA CUNHA
1º Deficiente	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º Geral	ANA PAULA MELLO CRUZ FURIATI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Geral	BIANCA MARTINS FABBRI
5º Geral	LAIS QUELEN FEITOZA
2º Afro	FLAVIA ELOA TEIXEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 15:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
116º Geral	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA
117º Geral	JUSSARA PEREIRA DE PROENCA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 15:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
47º	Geral SUELEN NATALY IZAQUE DE SOUZA - CONVOCADO EM DOM DE 30/12/2022	COMO 3º AFRODESCENDENTE
48º	Geral HUMBERTO HENRIQUE BORGES DA SILVA	
49º	Geral LARISSA VIEIRA DOS SANTOS	
50º	Geral RODRIGO DE JESUS	
51º	Geral CARINE PIVETA	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

Registro de Preços para Fornecimento de apoio ergonômico para descanso de pés, mouse pad ergonômico com apoio em gel e apoio de pulso para teclado em gel.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 49,25
2	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 18,82
3	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 44,00

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, referente à parcela dos itens que não foram entregues; e aplicação da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez dias), referente ao Pregão Eletrônico 658/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos, de que foi aplicada pena de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias referente ao Pregão Eletrônico 611/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 22 de junho de 2023

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa WWS Services Prestadora de Serviços de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 215/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

Digitally signed by FILEMON DE LIMA  
SILVANO:27187564899  
Date: 2023.06.19 16:56:59 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> 2º Bimestre Março e Abril de 2023	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	646.947.000,00	646.947.000,00	254.130.119,14	39,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.151.000,00	218.151.000,00	95.647.913,58	43,84
IPTU	185.270.000,00	185.270.000,00	86.416.931,44	46,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.881.000,00	32.881.000,00	9.230.982,14	28,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.631.000,00	58.631.000,00	18.241.216,46	31,11
ITBI	58.229.000,00	58.229.000,00	18.214.367,21	31,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402.000,00	402.000,00	26.849,25	6,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.178.000,00	295.178.000,00	112.320.174,98	38,05
ISS	288.118.000,00	288.118.000,00	110.752.380,54	38,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.060.000,00	7.060.000,00	1.567.794,44	22,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.987.000,00	74.987.000,00	27.920.814,12	37,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	975.854.000,00	975.854.000,00	343.024.337,08	35,15
Cota-Parte FPM	121.523.000,00	121.523.000,00	40.908.157,34	33,66
Cota-Parte ITR	5.057.000,00	5.057.000,00	1.657.718,51	32,78
Cota-Parte do IPVA	145.135.000,00	145.135.000,00	116.735.208,25	80,43
Cota-Parte do ICMS	700.380.000,00	700.380.000,00	182.642.432,58	26,08
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.759.000,00	3.759.000,00	1.080.820,40	28,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.622.801.000,00	1.622.801.000,00	597.154.456,22	36,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.903.000,00	105.918.000,00	29.734.883,28	28,07	26.686.970,01	25,20	26.686.970,01	25,20	3.047.913,27
Despesas Correntes	104.243.100,00	104.258.100,00	29.101.011,05	27,91	26.686.970,01	25,60	26.686.970,01	25,60	2.414.041,04
Despesas de Capital	1.659.900,00	1.659.900,00	633.872,23	38,19	0,00	0,00	0,00	0,00	633.872,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	170.007.000,00	173.137.000,00	80.067.608,85	46,25	55.698.818,83	32,17	55.692.988,83	32,17	24.368.790,02
Despesas Correntes	169.265.800,00	172.465.800,00	80.067.608,85	46,43	55.698.818,83	32,30	55.692.988,83	32,29	24.368.790,02
Despesas de Capital	741.200,00	671.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.052.000,00	1.022.000,00	36.291,60	3,55	8.596,60	0,84	8.596,60	0,84	27.695,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	36.291,60	3,63	8.596,60	0,86	8.596,60	0,86	27.695,00
Despesas de Capital	52.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.544.000,00	18.544.000,00	4.874.821,43	26,29	4.456.601,27	24,03	4.455.461,27	24,03	418.220,16
Despesas Correntes	18.544.000,00	18.544.000,00	4.874.821,43	26,29	4.456.601,27	24,03	4.455.461,27	24,03	418.220,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	524.900,00	524.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	103.915.000,00	101.099.859,03	46.328.846,13	45,82	16.607.338,63	16,43	16.376.022,09	16,20	29.721.507,50
Despesas Correntes	103.597.800,00	100.467.031,85	46.170.557,81	45,96	16.605.827,83	16,53	16.374.511,29	16,30	29.564.729,98
Despesas de Capital	317.200,00	632.827,18	158.288,32	25,01	1.510,80	0,24	1.510,80	0,24	156.777,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	399.956.000,00	400.255.859,03	161.042.451,29	40,23	103.458.325,34	25,85	103.220.038,80	25,79	57.584.125,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	161.042.451,29	103.458.325,34	103.220.038,80
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	161.042.451,29	103.458.325,34	103.220.038,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			89.573.168,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	71.469.282,86	13.885.156,91	13.646.870,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,96	17,32	17,28

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	89.573.168,43	103.458.325,34	13.885.156,91	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	0,00	3.961.104,09	0,00	0,00	0,00	0,00	97.802.279,38

Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	0,00	3.593.672,08	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255.747,02
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	6.070.313,45	5.901.284,31	0,00	0,00	6.070.313,45	0,00	114.875.138,39
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.951.578,06	1.089.758,80	2.705.566,33	118.814.667,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	156.908.000,00	156.908.000,00	51.484.810,42	32,81
Provenientes da União	151.650.000,00	151.650.000,00	49.053.720,61	32,35
Provenientes dos Estados	4.058.000,00	4.058.000,00	1.394.644,81	34,37
Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	1.036.445,00	86,37
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	156.908.000,00	156.908.000,00	51.484.810,42	32,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.710.000,00	43.987.689,61	21.577.611,99	49,05	6.196.253,45	14,09	6.163.108,24	14,01	15.381.358,54
Despesas Correntes	37.104.100,00	39.205.696,11	20.781.013,59	53,01	6.176.523,45	15,75	6.143.378,24	15,67	14.604.490,14
Despesas de Capital	3.605.900,00	4.781.993,50	796.598,40	16,66	19.730,00	0,41	19.730,00	0,41	776.868,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	117.465.000,00	135.123.538,26	88.800.988,52	65,72	35.279.391,43	26,11	35.145.405,64	26,01	53.521.597,09
Despesas Correntes	117.229.500,00	134.150.509,65	88.502.957,22	65,97	35.279.391,43	26,30	35.145.405,64	26,20	53.223.565,79
Despesas de Capital	235.500,00	973.028,61	298.031,30	30,63	0,00	0,00	0,00	0,00	298.031,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.843.000,00	4.131.050,43	2.714.379,40	65,71	337.621,20	8,17	315.121,20	7,63	2.376.758,20
Despesas Correntes	3.843.000,00	4.131.050,43	2.714.379,40	65,71	337.621,20	8,17	315.121,20	7,63	2.376.758,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.060.000,00	2.795.964,74	1.170.338,96	41,86	458.639,94	16,40	458.639,94	16,40	711.699,02
Despesas Correntes	2.059.200,00	2.795.164,74	1.170.338,96	41,87	458.639,94	16,41	458.639,94	16,41	711.699,02
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	202.000,00	338.504,88	79.135,52	23,38	79.135,52	23,38	79.135,52	23,38	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	337.004,88	79.135,52	23,48	79.135,52	23,48	79.135,52	23,48	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	164.280.000,00	186.376.747,92	114.342.454,39	61,35	42.351.041,54	22,72	42.161.410,54	22,62	71.991.412,85
--	----------------	----------------	----------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	146.613.000,00	149.905.689,61	51.312.495,27	34,23	32.883.223,46	21,94	32.850.078,25	21,91	18.429.271,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	287.472.000,00	308.260.538,26	168.868.597,37	54,78	90.978.210,26	29,51	90.838.394,47	29,47	77.890.387,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.895.000,00	5.153.050,43	2.750.671,00	53,38	346.217,80	6,72	323.717,80	6,28	2.404.453,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	18.544.000,00	18.544.000,00	4.874.821,43	26,29	4.456.601,27	24,03	4.455.461,27	24,03	418.220,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.595.000,00	3.330.964,74	1.170.338,96	35,14	458.639,94	13,77	458.639,94	13,77	711.699,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	104.117.000,00	101.438.363,91	46.407.981,65	45,75	16.686.474,15	16,45	16.455.157,61	16,22	29.721.507,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	564.236.000,00	586.632.606,95	275.384.905,68	46,94	145.809.366,88	24,86	145.381.449,34	24,78	129.575.538,80
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	164.280.000,00	186.376.747,92	114.342.454,39	61,35	42.351.041,54	22,72	42.161.410,54	22,62	71.991.412,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	399.956.000,00	400.255.859,03	161.042.451,29	40,23	103.458.325,34	25,85	103.220.038,80	25,79	57.584.125,95

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:

Digitally signed by FILEMON DE LIMA  
SILVANO:27187564899  
Date: 2023.06.22 13:22:19 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Piracicaba
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> 1º Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2023	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	646.947.000,00	646.947.000,00	92.601.115,49	14,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	218.151.000,00	218.151.000,00	12.402.661,45	5,69
IPTU	185.270.000,00	185.270.000,00	6.624.319,64	3,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.881.000,00	32.881.000,00	5.778.341,81	17,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.631.000,00	58.631.000,00	7.935.393,58	13,53
ITBI	58.229.000,00	58.229.000,00	7.917.059,01	13,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402.000,00	402.000,00	18.334,57	4,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.178.000,00	295.178.000,00	58.999.551,06	19,99
ISS	288.118.000,00	288.118.000,00	58.091.288,73	20,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.060.000,00	7.060.000,00	908.262,33	12,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.987.000,00	74.987.000,00	13.263.509,40	17,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	975.854.000,00	975.854.000,00	209.906.515,08	21,51
Cota-Parte FPM	121.523.000,00	121.523.000,00	23.383.736,91	19,24
Cota-Parte ITR	5.057.000,00	5.057.000,00	316.994,86	6,27
Cota-Parte do IPVA	145.135.000,00	145.135.000,00	83.701.765,04	57,67
Cota-Parte do ICMS	700.380.000,00	700.380.000,00	101.953.640,59	14,56
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.759.000,00	3.759.000,00	550.377,68	14,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.622.801.000,00	1.622.801.000,00	302.507.630,57	18,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	105.903.000,00	105.903.000,00	15.419.170,42	14,56	12.466.228,26	11,77	12.459.777,40	11,77	2.952.942,16
Despesas Correntes	104.243.100,00	104.243.100,00	15.419.170,42	14,79	12.466.228,26	11,96	12.459.777,40	11,95	2.952.942,16
Despesas de Capital	1.659.900,00	1.659.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	170.007.000,00	173.137.000,00	33.894.146,40	19,58	27.156.555,39	15,69	27.129.646,96	15,67	6.737.591,01
Despesas Correntes	169.265.800,00	172.465.800,00	33.894.146,40	19,65	27.156.555,39	15,75	27.129.646,96	15,73	6.737.591,01
Despesas de Capital	741.200,00	671.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.052.000,00	1.022.000,00	8.596,60	0,84	8.596,60	0,84	8.596,60	0,84	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	8.596,60	0,86	8.596,60	0,86	8.596,60	0,86	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.544.000,00	18.544.000,00	2.582.080,75	13,92	2.130.619,59	11,49	2.130.619,59	11,49	451.461,16
Despesas Correntes	18.544.000,00	18.544.000,00	2.582.080,75	13,92	2.130.619,59	11,49	2.130.619,59	11,49	451.461,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	524.900,00	524.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	103.915.000,00	100.839.231,85	33.893.190,65	33,61	5.590.655,72	5,54	5.352.665,00	5,31	28.302.534,93
Despesas Correntes	103.597.800,00	100.482.031,85	33.862.762,33	33,70	5.590.655,72	5,56	5.352.665,00	5,33	28.272.106,61
Despesas de Capital	317.200,00	357.200,00	30.428,32	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	30.428,32
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	399.956.000,00	399.980.231,85	85.797.184,82	21,45	47.352.655,56	11,84	47.081.305,55	11,77	38.444.529,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	85.797.184,82	47.352.655,56	47.081.305,55
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	85.797.184,82	47.352.655,56	47.081.305,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			45.376.144,58

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	40.421.040,24	1.976.510,98	1.705.160,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,36	15,65	15,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	45.376.144,58	47.352.655,56	1.976.510,98	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	0,00	3.961.104,09	0,00	0,00	0,00	0,00	97.802.279,38

Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	0,00	3.593.672,08	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255.747,02
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	6.070.313,45	5.901.284,31	0,00	0,00	6.070.313,45	0,00	114.875.138,39
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	6.748.057,86	1.293.519,00	2.705.326,33	118.814.907,04
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.791.699,49	204.000,00	5.342.942,32	118.908.034,97
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	7.643.961,27	7.643.961,27	0,00	7.257.861,05	0,00	386.100,22	109.545.303,64
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	5.116.256,81	4.497.078,59	0,00	4.545.909,39	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	156.908.000,00	156.908.000,00	23.579.157,49	15,03
Provenientes da União	151.650.000,00	151.650.000,00	22.128.633,11	14,59
Provenientes dos Estados	4.058.000,00	4.058.000,00	1.026.718,78	25,30
Provenientes de Outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	423.805,60	35,32
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	156.908.000,00	156.908.000,00	23.579.157,49	15,03

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	40.710.000,00	41.817.252,03	14.447.264,76	34,55	1.854.460,36	4,43	1.797.684,89	4,30	12.592.804,40
Despesas Correntes	37.104.100,00	37.338.949,71	14.326.958,68	38,37	1.854.460,36	4,97	1.797.684,89	4,81	12.472.498,32
Despesas de Capital	3.605.900,00	4.478.302,32	120.306,08	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	120.306,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	117.465.000,00	120.859.749,25	42.648.690,64	35,29	13.635.421,97	11,28	13.543.416,37	11,21	29.013.268,67
Despesas Correntes	117.229.500,00	120.374.251,95	42.648.603,34	35,43	13.635.421,97	11,33	13.543.416,37	11,25	29.013.181,37
Despesas de Capital	235.500,00	485.497,30	87,30	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	87,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.843.000,00	3.843.000,00	1.594.681,00	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.681,00
Despesas Correntes	3.843.000,00	3.843.000,00	1.594.681,00	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.681,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.060.000,00	2.066.293,48	1.016.700,71	49,20	202.481,66	9,80	202.481,66	9,80	814.219,05
Despesas Correntes	2.059.200,00	2.065.493,48	1.016.700,71	49,22	202.481,66	9,80	202.481,66	9,80	814.219,05
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	202.000,00	338.504,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	337.004,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	164.280.000,00	168.924.799,64	59.707.337,11	35,35	15.692.363,99	9,29	15.543.582,92	9,20	44.014.973,12
--	----------------	----------------	---------------	-------	---------------	------	---------------	------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	146.613.000,00	147.720.252,03	29.866.435,18	20,22	14.320.688,62	9,69	14.257.462,29	9,65	15.545.746,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	287.472.000,00	293.996.749,25	76.542.837,04	26,04	40.791.977,36	13,87	40.673.063,33	13,83	35.750.859,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	4.895.000,00	4.865.000,00	1.603.277,60	32,96	8.596,60	0,18	8.596,60	0,18	1.594.681,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	18.544.000,00	18.544.000,00	2.582.080,75	13,92	2.130.619,59	11,49	2.130.619,59	11,49	451.461,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.595.000,00	2.601.293,48	1.016.700,71	39,08	202.481,66	7,78	202.481,66	7,78	814.219,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	104.117.000,00	101.177.736,73	33.893.190,65	33,50	5.590.655,72	5,53	5.352.665,00	5,29	28.302.534,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	564.236.000,00	568.905.031,49	145.504.521,93	25,58	63.045.019,55	11,08	62.624.888,47	11,01	82.459.502,38
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	164.280.000,00	168.924.799,64	59.707.337,11	35,35	15.692.363,99	9,29	15.543.582,92	9,20	44.014.973,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	399.956.000,00	399.980.231,85	85.797.184,82	21,45	47.352.655,56	11,84	47.081.305,55	11,77	38.444.529,26

FONTE: SIOPS, Piracicaba

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 12 / 2023

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,5027 (Cinco vírgula cinco zero dois sete) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de julho de 2023 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de maio de 2023 no valor de 0,36% (Zero vírgula trinta e seis por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Junho de 2023.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de junho de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 / 2023 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JULHO / 2023

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027					

Piracicaba, 19 de junho de 2023

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2023**

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de julho de 2023.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de maio de 2023 no valor de 0,36% (Zero vírgula trinta e seis por cento) na Pauta Fiscal do mês de junho de 2023.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de junho de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	julho-23	Índice de Correção .....	0,36%
Anexa a Instrução Normativa nº ....	13/2023		
<b>Tipos</b>	<b>*</b>	<b>Valores</b>	<b>* Código</b>
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Até 50 m2	*	202,04	* 11
Até 100 m2	*	303,58	* 12
Até 200 m2	*	404,71	* 13
Até 300 m2	*	550,14	* 14
Acima de 300 m2	*	650,99	* 15
<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Residencial	*	462,73	* 21
Escritórios	*	414,58	* 22
<b>COMERCIAL</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Salão Comercial	*	202,04	* 31
Galpões p/ Depósito	*	181,58	* 32
<b>SERVIÇOS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Serviços	*	355,83	* 41
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Entidades	*	355,83	* 42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Até 300 m2	*	202,04	* 51
Acima de 300 m2	*	259,87	* 52
<b>DIVERSOS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Abrigos Residenciais	*	161,46	* 61
Estacionamentos	*	112,73	* 62
<b>EDICULAS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
com equipamentos	*	222,41	* 63
sem equipamentos	*	120,53	* 64
<b>REFORMAS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Sem aumento de área	*	57,20	* 71
<b>DEMOLIÇÃO</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Demolição de prédio	*	57,20	* 73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>*</b>		<b>*</b>
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	725,98	* 81

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 84.284/2021 -

## Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo Nº 27490/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, ou seja, cancelamento de sua inscrição municipal nº 617702 pela forma ex-officio e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80100 de 21 de junho de 2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/06/2023

CONTRIBUINTE: BENEDITO DE OLIVEIRA IMÓVEIS ME  
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1385 - BAIRRO ALEMAES - PIRACICABA - SP  
CEP 13416-253 - CNPJ 11.431.698/0001-16 - CPD 617702 - OS 1826/2023

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 28.710/2002 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80.007, de 05/04/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de junho de 2023

CONTRIBUINTE:  
FÁBIO RODRIGO DA SILVA SALLES  
RUA DELFIM MOREIRA, 275 - BELA VISTA - PIRACICABA/SP - CEP 13408-217  
CPF 309.402.638-90 - CPD 602986

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

Fornecimento de refeições e lanches para atletas, dirigentes e apoio nos Jogos Regionais e Abertos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 141.460,10
02	STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 131.671,00

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

HERMES FERREIRA BALBINO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "88ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI" e dá outras providências.

JANE FRANCO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI, inscrito no CNPJ sob o nº 44.802.999/0072-51, situado à Praça São José, nº 163, no Distrito de TUPI, neste Município, Estado de São Paulo, representado pelo Padre Carlos Roberto Dóllo, portador do RG nº 10.866.723 e do CPF nº 016.245.868-13, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da "88ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI", a realizar-se do dia 23 e 24 de junho de 2023, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

I - Rua 09 de Julho;

II - Rua 10 de Agosto;

III - Rua Piracicaba;

IV - Rua 16 de Julho, a partir da Rua Nove de Julho até 10 de Novembro;

V - Rua José Basso;

VI - Rua São Paulo;

VII - Ligação Tupi – Parque Peoria (Rua Milton Flaminio de Arruda);

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 15h:00 do dia 23 às 02h00 do dia 24 de junho de 2023;

II - das 13h:00 do dia 24 às 02h00 do dia 25 de junho de 2023;

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

VI – reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII – as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VIII – fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

IX – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

X – a outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para carros. Não podendo fazer o sistema de cobrança nas ruas não autorizadas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 23 de junho de 2023 das 17:00 às 02:00 horas do dia seguinte, dia 24 de junho de 2023 das 13:00 às 02:00 horas do dia seguinte, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:30 horas. (Uma hora e trinta minutos) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 03:30 horas do dia 25 de junho de 2023 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 10º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º. Em caso de riscos à segurança viária nas Rodovias Estaduais, o Policiamento Rodoviário poderá intervir nos locais de estacionamento previsto nesta norma (Princípio da supremacia do interesse público sobre o particular).

Art. 12º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte

### TERMO DE DECLARAÇÃO

PADRE CARLOS ROBERTO DÓLLO, portador do RG nº 10.866.723 e do CPF nº 016.245.868-13, padre da DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI, inscrita no CNPJ sob nº 44.802.999/0072-51, localizada à Praça São José, nº 163, no Distrito de TUPI, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e cumprirá as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 005, de 22 de junho de 2023, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "88ª FESTA DE SÃO JOÃO DE TUPI".

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

DIOCESE DE PIRACICABA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE TUPI  
Padre: CARLOS ROBERTO DÓLLO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Correspondência via AR Devolvida:

Vander Monteiro – Notificação Preliminar 48882;  
Oelinton Cardoso de Paula – Notificação Preliminar 48953;  
Fábio Henrique de Castro Nascimento – Notificação Preliminar 49233;  
Aracy Bueno de Oliveira – Notificação Preliminar 49045;  
André Schiavon Villa Nova – Notificação Preliminar 49047 e Auto de Infração 102141;  
Rosana Aparecida Silveira Campos – Notificação Preliminar 49067;  
Marcos Dal Pícol Sotto – Notificação Preliminar 47947;  
Vanessa Arruda – Notificação Preliminar 49354;  
Tatiane Batista de Oliveira (Bar da Dalva) – Notificação Preliminar 49226;  
Carlos Roberto de Moraes – Notificação Preliminar 49236;  
Elieverson Derkian de Oliveira Araújo – Auto de Infração 100641;  
Maria Neusa Avancini da Silva – Auto de Infração 102170;  
Patrícia de Jesus Teixeira – Auto de Infração 102263;  
Expar Participações Ltda – Auto de Infração 102140;  
Solange Silva de Oliveira – Auto de Infração 102262;  
Richard Alfredo Schiavinatto – Auto de Infração 102145;  
Fidellis Walder Rodrigues Cordeiro – Auto de Infração 102265;  
Dr. Bar e Lanchonete Tatiane Batista de Oliveira – Auto de Infração 102272;  
Vladimir Antonio Bortolucci – Autos de Infração 102176; 102177; 102178; 102179; 102180; 102181; 102182; 102185 e 102189;  
Castelo Empreendimentos e Comercial Ltda – Autos de Infração 102190; 102192; 102193 e 102194.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANSON GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

## GUARDA CIVIL

**HOMOLOGAÇÃO:** Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 50.304/2023

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº.002/ouv-GCMP.

**CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

## PROCURADORIA GERAL

**Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STENICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.308  
Código Ajuste nº 2022.000.000.923  
Contrato nº 1173/2022.  
Proc. Admin.: nº 83.213/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 267/2022.  
Objeto: Locação de veículo tipo ônibus.  
Valor: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/08/2022.

**DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**  
Código Aditivo nº 2023.000.000.149  
Aditivo nº 1.173/2022 – 1.  
Valor acrescido: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) – 25% do valor original.  
Data: 21/06/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2019.000.001.386  
Código Ajuste nº 2019.000.000.759  
Contrato nº 1161/2019.  
Proc. Admin.: nº 54.487/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2019.  
Objeto: Prestação de serviços para manutenção corretiva em impressoras, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/07/2019.

**DO ADITIVO – PRAZO**  
Código Aditivo nº 2023.000.000.148  
Aditivo nº 1.161/2019 – 4.  
Valor: R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – COOPARDENSE – CNPJ nº 10.792.350/0001-91 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.184  
Código Ajuste nº 2023.000.000.818  
Contrato nº 0912/2023.  
Proc. Admin.: nº 199.359/2022.  
Chamada Pública nº 02/2023.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.  
Objeto: Aquisição de arroz agulhinha tipo 1 e feijão carioca da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o exercício de 2023.  
Valor: R\$ 570.222,00 (Quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e dois reais).  
Prazo: junho a dezembro de 2023.  
Data: 19/06/2023.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMOZEL/SAÚDE/SEMA/EDUCAÇÃO/SEMUTTRAN/SEMAC)**

Código Licitação nº 2022.000.002.380  
Código Ajuste nº 2023.000.000.819  
Contrato nº 0916/2023.  
Proc. Admin.: nº 74.743/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2022 – Ata de Registro de Preços nº 481/2022 (válida até 22/09/2023).  
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa.  
Valor: R\$ 10.178,00 (Dez mil, cento e setenta e oito reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.003.017  
Código Ajuste nº 2023.000.000.820  
Contrato nº 0917/2023.  
Proc. Admin.: nº 174.216/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2022.  
Objeto: Aquisição de estantes gradeadas, mesas de apoio e carrinho auxiliar.  
Valor: R\$ 48.380,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 60 dias).  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (SEMAC)**

Código Licitação nº 2023.000.000.160  
Código Ajuste nº 2023.000.000.821  
Contrato nº 0918/2023.  
Proc. Admin.: nº 192.283/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2023 – Ata de Registro de Preços nº 302/2023 (válida até 13/04/2024).  
Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palco.  
Valor: R\$ 29.985,00 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: JOSE EDENIZ RIBEIRO PINTURAS - ME – CNPJ nº 10.537.152/0001-81 (SMADS)**

Código Licitação nº 2023.000.002.684  
Código Ajuste nº 2023.000.000.822  
Contrato nº 0919/2023.  
Proc. Admin.: nº 27.630/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2023.  
Objeto: Prestação de serviços de substituição de portas e divisórias, com fornecimento de material.  
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).  
Prazo: Até o término dos serviços (máximo de 30 dias).  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: LEEDS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 34.856.958/0001-09 (SELAM)**

Código Licitação nº 2023.000.002.701  
Código Ajuste nº 2023.000.000.823  
Contrato nº 0920/2023.  
Proc. Admin.: nº 5.982/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2023.  
Objeto: Aquisição de bolas de futebol.  
Valor: R\$ 27.646,40 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: MOLINARI AM CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 13.622.421/0001-04 (SAÚDE)**

Contrato nº 0910/2023.  
Proc. Admin.: nº 157.714/2022 – Processo de Credenciamento nº 194.807/2022.  
Licitação: Chamamento Público nº 02/2022.  
Objeto: Prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde especializados para consultas de gastroenterologia, avaliação de cirurgia geral proctologia e pequenas cirurgias.  
Valor: R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/06/2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

Execução de obras para reforma e adequação da praça de atendimento ao cidadão (lado leste – Procon e Dívida Ativa).

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA. interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 26/06/2023 às 14h e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Máira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 22 Junho 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003675/2023	LEONARDO APARECIDO ASSALIN	
003676/2023	RODRIGO GABRIEL CABRAL	
003677/2023	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	
003678/2023	ANDERSON LUIS ROSSIM	
003679/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003680/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003681/2023	JOSE MARIA GONCALVES RODRIGUES	
003682/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
003683/2023	ARMINDO BONATO	
003684/2023	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	
003685/2023	RENATO EUGENIO DA SILVA	
003686/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
003687/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
003688/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
003689/2023	TATIANA MAFFEIS DA CUNHA	
003690/2023	VANDA ALVES DA SILVA	
003691/2023	MARLENE DE OLIVEIRA BLUMER GOMES DA SILVA	
003692/2023	NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO	
003693/2023	JOAQUIM GIL DE TOLEDO	
003694/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003695/2023	ANTONIO CARLOS DE JESUS	
003696/2023	FARLEY LEANDRO DE SOUZA	
003697/2023	EUGENIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	
003698/2023	PROESPLAN ENGENHARIA LTDA. - EPP	
003699/2023	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
003700/2023	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
003701/2023	BRASIMOLAS LTDA	
003702/2023	ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA.	
003703/2023	LAVANDERIA Y & Y LTDA - ME	
003704/2023	MADECARBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	
003705/2023	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Despachos	Processo	Interessado
000323/2023	000240/2023	MARIELE PATRICIA NUNES MACEDO: "Indeferido".
002227/2023		CELI MARIA BENEDICTO DOS REIS NEVES: "Deferido".
002576/2023	002184/2018	HYUNDAI TRANSYS FABRICAÇÃO DE: "Deferido". AUTOPEÇAS BRASIL LTDA
003093/2023		ANTONIO BISPO DOS SANTOS: "Deferido".
003148/2023	002147/2023	MARCOS RODRIGUES: "Deferido".
003156/2023	002149/2023	MÁRCIA CAMOLESI: "Deferido".
003185/2023	002171/2023	EDSON PEREIRA BRASIL: "Deferido".
003377/2023		LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA: "Deferido".
003379/2023		ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JR: "Deferido".
003380/2023		LEONARDO DE SOUZA FERREIRA: "Deferido".
003383/2023		VITOR ALEXANDRE LIMA: "Deferido".
003386/2023		CLAUDIO EDUARDO COELHO PRATES: "Deferido".
003390/2023	002286/2023	WERNER GERALDO DO MARCO BASSINELLO: "Deferido".
003398/2023		LEANDRO AUGUSTO GUALDI: "Deferido".
003406/2023		NELSON LUIZ BERTONCELLO: "Deferido".
003410/2023		JOSE MARIA GONCALVES RODRIGUES: "Deferido".
003419/2023		PEDRO JOSE DOS SANTOS: "Deferido".
003437/2023		ANTONIO JORGE OMETTO: "Deferido".
003523/2023		FABIO OLIVEIRA: "Deferido".
003545/2023		DALVA BUENO DE CAMARGO: "Deferido".
003553/2023		ARNALDO JOSE MACCHI: "Deferido".
003554/2023		DENILSON ITERLINDO AMARO: "Deferido".
003560/2023		RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI: "Deferido".
003561/2023		MARIA PONTE: "Deferido".
003587/2023		DIRCEU APARECIDO OLIVEIRA: "Deferido".
003588/2023		JOÃO COLODIANO: "Concluído".
003590/2023		SOLANGE DE F DA S BUENO: "Deferido".
007225/2020	004909/2020	DENISE DE FÁTIMA PINTO MARAFON: "Deferido".
008311/2022	005879/2022	JOEL ERNANI CANHIZARES: "Concluído".

### DECISÃO

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, JULIANA SOARES LEMES CORREIA, ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR, SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA, EDSON KAWAKAMI, MARCELO DA SILVA PEREIRA, NELSON MARTINS ALVES, EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, NORBERTO DEFAVARI JUNIOR, RENATO DA SILVA GALVÃO, JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, KALINCA MEDEIROS MILAM, BRUNO SCHMID CALDAS e RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 20 de junho de 2023

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º 56/2023 - PROCESSO N.º 961/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.678.282/0001-56, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) FAIXA C. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 a 29 de junho de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º 56/2023 - PROCESSO N.º 961/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa A. V. P. ROSOLEN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.373.188/0001-06, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) FAIXA C.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 a 29 de junho de 2023.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023 - PROCESSO N. 002231/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA CENTRIFUGA VERTICAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/07/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/07/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2023 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e [www.pregaoeletronico.cebi.com.br](http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de junho de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do Semaec.

#### PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/001475

#### MODALIDADE: Pregão eletrônico 000065/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE MÉDIA TENSÃO

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de junho 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/001546****MODALIDADE: Pregão eletrônico 000066/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS BIPARTIDAS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/001546, Pregão eletrônico n.º 000066/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 540.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de junho 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/001564****MODALIDADE: Pregão Presencial 000069/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CHAVES DE PARTIDAS E INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/001564, Pregão Presencial n.º 000069/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 56.999,96
2	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 60.899,98
3	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 43.690,00
4	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 58.800,00
5	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 14.700,00
6	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 29.600,00
7	THERMOVAL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.	R\$ 65.000,00
8	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 43.000,00
9	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 58.899,94
10	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 37.900,00
11	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 43.800,00
12	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 82.990,00
13	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 46.000,00
14	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 51.490,00
15	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 17.139,90
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 710.909,78

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de junho 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****Termo de Posse**

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, instalada em prédio próprio, à Rua Alferes José Caetano, 834, na presença dos demais subscritores, em conformidade com a legislação em vigor e obedecidas as formalidades regimentais, foi prestado em voz alta, e de forma solene, o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos". Ato contínuo, pelo Presidente da Câmara, Vereador Wagner Alexandre de Oliveira, foi declarado empossado o Vereador Ciro Cesar Romualdo, Primeiro Suplente do PODEMOS, em substituição ao vereador Paulo Roberto de Campos, em virtude de sua licença, com início a partir desta data até o retorno de seu titular. Eu, \_\_\_\_\_ (Jéssyca Dondoni dos Santos), Agente Legislativa, designada para este ato, elaborei, redigi e digitei o presente Termo, que será assinado pelos demais presentes.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente

Ciro Cesar Romualdo  
Vereador Empossado

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2023**

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº04/2023, o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, Professor Renato de Albuquerque Ferreira, manda publicar a relação classificatória do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso acima mencionado para lecionar a disciplina que segue:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DISCIPLINA: WEB / SISTEMAS WEB

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
02	ELIAS DA SILVA BENTO	7,8	1º CLASSIFICADO
01	MURILO FUJITA	7,4	2º CLASSIFICADO

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

MARCOS JOEL LEITE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

**IPASP****EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON - Presidente do IPASP - faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., visando o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, higiene pessoal e limpeza aos servidores do Instituto.

DO CONTRATO

OBJETO.....: Fornecedor mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, durante o período de 12 meses.

PRAZO.....: 12 meses

VALOR UNITÁRIO.....: R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais)

VALOR ANUAL ESTIMADO.....: R\$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais)

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

Ilma Gomes de Araujo  
- Deptº de Administração Geral -

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

Ofício 92/2023 – Conselho Emprego

Piracicaba, 20 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 28 de junho de 2023, às 09h30, no SIMESPI, localizado a Rua Samuel Neves, 1601 – Jardim Europa, Piracicaba.

Pauta:

Apreciação da Ata anterior;  
Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;  
Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

Marcelo Arruda Marques  
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER